



DECRETO Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”.

JOSÉ MARCOS MARTINS, Prefeito Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 2.711 de 20 de Dezembro de 2021, em seu artigo 1º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicionais suplementares/especiais no valor de até R\$ 194.744,86 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor RS	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.30.00	78	11.000,00	Serv Terceiro Pessoa Juridica Ensino Infanti	Exercício 2022
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.30.00	87	3.000,00	Material de Consumo Ensino Infanti	Exercício 2022
02.03.06.12.361.010.2.010	3.3.90.39.00	110	137.181,87	indenizações e restituições Ensino Fundamental	Exercício 2022
02.03.06.12.306.014.2.014	3.3.90.93.00	175	6.756,80	Indenizações e restituições Merenda	Exercício 2022
02.05.0110.122.027.2.035	3.3.90.46.00	1088	26.806,19	Auxilio Alimentação Saude	Exercício 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	271	10.000,00	Material de consumo Serv Municipais	Exercício 2022

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 194.744,86

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

II -) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 194.744,86 (cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), classificadas e codificadas sob n^os:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.008.2.008	3.3.90.39.00	80	11.000,00	Material de consumo Ensino Infantil	Exercício 2022
02.03.01.12.365.008.2.008	3.3.90.39.00	89	3.000,00	Serviços de terceiros Ensino Infantil	Exercício 2022
02.03.01.12.365.008.2.008	3.3.90.39.00	110	137.181,87	Serviços de terceiros Ensino Fundamental	Exercício 2022
02.03.0612.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	168	6.756,80	Material de Consumo Merenda Escolar	Exercício 2022
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.11.00	1085	12.806,19	Vencimento e Vantagens Fixas Saude	Exercício 2022
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.11.00	202	14.000,00	Vencimento e Vantagens Fixas Saude	Exercício 2022
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.50.43.00	270	10.000,00	Material de Consumo Social	Exercício 2022

Valor Total das Anulações	R\$ 238.782,66
----------------------------------	-----------------------

Art. 2^o - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei n^o. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei n^o. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 3^o - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal